



LEI Nº 1.483 DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O Município de São José dos Quatro Marcos/MT ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, ratifica as alterações no Contrato Consórcio e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São José dos Quatro Marcos/MT ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, ratifica as alterações no Contrato Consórcio provocadas pela Resolução Normativa Nº 06/2012 aprovada na Assembléia Geral do Consórcio, em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei nº. 11.107/2005 e Decreto nº. 6.017/2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 27 de Março de 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal S. J. dos Quatro Marcos	
PROTOCOLO Nº 216/2013	
Data 09/04/13	Horas 14:05
Ass. Responsável	

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br